**REQUERIMENTO Nº 245/2019**
Data: 14 de junho de 2019

**Ementa: solicita que o Executivo Municipal procure formalizar convênio com a COHAPAR, através do Presidente Jorge Lange, visando a inclusão do Município no Programa "Morar Bem Paraná", objetivando a construção de empreendimentos habitacionais diferenciados, destinados a atender e propiciar ao público da terceira idade um local digno, salubre, dotado de itens compatíveis às suas necessidades e anseios, resultando numa vida mais alegre, saudável e menos solitária por meio da prática coletiva de atividades físicas, culturais e de lazer.**

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja enviado Ofício para o Chefe do Executivo Municipal, apresentando a solicitação dos Vereadores que abaixo subscrevem para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a pleitear a formalização de um convênio com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), do Governo do Estado do Paraná.

A ideia é incluir o Município de Marechal Cândido Rondon no Programa "Morar Bem Paraná", objetivando a construção de empreendimentos habitacionais diferenciados, destinados a atender e propiciar ao público da terceira idade um local digno, salubre, dotado de itens compatíveis às suas necessidades e anseios, resultando numa vida mais alegre, saudável e menos solitária por meio da prática coletiva de atividades físicas, culturais e de lazer.

Através deste programa, são construídas vila para idosos em formato de condomínios fechados horizontais, com unidades habitacionais adaptadas, compostas por um dormitório, sala, banheiro, cozinha e varanda.

No local, será oferecida uma infraestrutura completa, com praça de convivência, biblioteca, sala de informática, academia ao ar livre, horta comunitária, salão de festas e atividades, pista de caminhada e quiosques próprios para a prática de jogos de tabuleiro e carteado.

Além de tudo isso, referido programa habitacional prevê a construção de ambulatório para atendimentos médicos básicos aos residentes, além de guarita e sala de administração, bem como sistemas de geração de energia solar, captação de águas das chuvas e implantação de poço artesiano, quando verificada a viabilidade.

Mas para que o projeto seja implantado, o Município precisa oferecer uma área mínima de 10.000 m², com um investimento estimado, por parte do Governo do Estado, na ordem de R$ 6 milhões para construção de até 40 unidades habitacionais.

Além disso, o Município ficaria responsável pela prestação de serviços de gestão condominial, assistência médica, psicológica e social aos residentes.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, estes Vereadores ficam no aguardo da aprovação desta matéria por parte do Plenário desta Casa de Leis, para posterior envio de Ofício ao Prefeito Municipal, assim como cópia deste documento para a diretoria da Cohapar e também aos Deputados Estadual Marcel Micheletto e Federal José Carlos Schiavinatto.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de junho de 2019.

**CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)**
Vereador

**ADRIANO BACKES**
Vereador

**ADRIANO JOSÉ COTTICA**
Vereador

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**
Vereador

**JOSOÉ REINALDO PEDRALLI**
Vereador

**RONALDO POHL**
Vereador

**ADELAR NEUMANN**
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 17/06/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes
Secretário